



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

---

INDICAÇÃO N.º 129/2021

Xinguara, 10 de junho de 2021

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O vereador que ao final subscrito, fundamentado nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do órgão competente, permita a entrada de 150 (cento e cinquenta) pessoas / torcedores nos jogos do Campeonato de Futebol de Campo, da 1ª Divisão, no Estádio Municipal J. Santos, em Xinguara.

**Justificativa:**

Com a proximidade da realização do Campeonato de Futebol de Campo, da 1ª Divisão, de nossa cidade, surge a necessidade de ponderarmos sobre a quantidade de pessoas / torcedores que poderão participar do evento. Verifica-se nas últimas semanas que os casos de covid-dezenove, em nossa cidade, têm diminuído gradativamente. Entendo que não só por esse motivo devemos descuidar das medidas preventivas de contágio, mas, tratar das situações levando em consideração sua particularidade. A exemplo da ocorrência dos jogos de futebol de campo em nosso Estádio, cujo espaço físico é grande, bem arejado, considero que a presença de 150 (cento e cinquenta) torcedores no local não causará aglomeração passível de contágio do covid-dezenove. Além disso, em diálogo com representantes da Liga Esportiva e da Secretaria Municipal de Esportes, se posicionaram favoráveis a essa Indicação, e caso seja atendida, serão cumpridas todas as normas exigidas pelos órgãos competentes, como espaçamento, álcool em gel, colocação de faixas etc. Na realidade seria uma Ação Conjunta, entre a Secretaria Municipal de Esportes, a Liga Esportiva e demais órgãos sanitários e de segurança competentes.

**Edvaldo Brito Rosa**  
Vereador Proponente

INDICAÇÃO 129/2021

1